



CANINDÉ
Governo Diferente

LEI Nº 2.614/2022, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ

RECEBI EM: 08 / 11 / 2022

Às 11 h 35 min

Joana

Assinatura do Recebedor

EMENTA: "Altera o inciso I do artigo 6º da Lei nº 2.533/2021 (LOA-2022) que limita os créditos adicionais suplementares, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, ESTADO DO CEARÁ, a Sra. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, no uso das atribuições que lhe é assegurada pela legislação em vigor, FAZ SABER que ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O inciso I do art. 6º da Lei Municipal nº 2.533/2021 Lei Orçamentaria Municipal que limita os créditos adicionais suplementares, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º -"

I - até o limite de 70% (setenta por cento) de seu valor total, mediante a utilização de recursos provenientes:

".....";

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

Rozário Ximenes
MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES
Prefeita Municipal de Canindé/CE

Originário do Projeto de Lei nº 124/2022, de 20 de outubro de 2022, de autoria do Poder Executivo Municipal.